



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 153/2009 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria SAS Nº. 288, de 19 de maio de 2008, que dispõe sobre a composição das Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia e estabelece normas para credenciamento/habilitação de Unidades de Atenção Especializada em Oftalmologia e Centros de Referência em Oftalmologia;
2. Portaria SAS Nº. 193, de 12 de junho de 2009, que altera para a competência dezembro de 2009, o prazo para o novo credenciamento/habilitação dos serviços de Oftalmologia.
3. O parecer favorável da Comissão de Saúde Ocular da Secretaria de Saúde do Estado;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a proposta de credenciamento do **Centro Cearense de Oftalmologia S/C Ltda - CINCO**, estabelecimento de saúde de natureza privada, CNPJ Nº 03.000.465/0002-11 e CNES Nº. 5793041, localizado no município de **Crateús**, como **Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia** integrante da **Rede de Atenção em Oftalmologia do Ceará**, para realizar procedimentos de oftalmologia de **Média Complexidade (MC)**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de setembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS